



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0167/15  
PLL Nº 010/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 108 /15 – CCJ

**Denomina Rua Doutora Núncia de Constantino o logradouro não cadastrado conhecido como Rua Três Mil e Sessenta e Oito – Jardim Safira –, localizado no Bairro Mário Quintana.**

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador João Carlos Nedel.

A Procuradoria da Casa, em Parecer Prévio, fl. 8, após analisar a matéria, entendeu ser de competência municipal e afirmou não existir óbice legal à tramitação, estando o Projeto em consonância ao que dispõe a Lei Complementar nº 320/94 e a Constituição Federal, artigo 30, inciso I.

Desta forma, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.


Sala de Reuniões, 24 de abril de 2015.

**Vereador Elizandro Sabino,  
Presidente e Relator.**

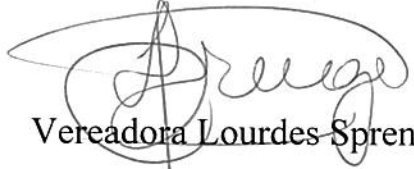


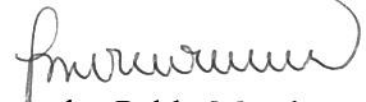
PARECER Nº 108 /15 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 5-5-15

  
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente

  
Vereador Nereu D'Avila

  
Vereadora Lourdes Sprenger

  
Vereador Pablo Mendes Ribeiro

  
Vereador Márcio Bins Ely

Vereador Rodrigo Maroni